

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ampliação e adequação para o credenciamento da escola de ensino fundamental professora Mauricila Sant'ana, localizada no ramal Benfica, S/N L:288-A, bairro polo Benfica.

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Data da Abertura: 09/08/2023, às 09h (nove horas).

Retirada do Edital: 24/07/2023 a 08/08/2023 - Horário: 08h às 12h e 13h às 17h. Por meio do e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 01/PMRB – Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2023

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de licitação – CPL 02 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2023, Processo Administrativo nº 099/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão e diagramação de anuários e impressão de pastas institucionais, sendo declarada vencedora a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.805.545/0001-38, vencedora do item 1, no valor de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), vencedora do item 2, no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais); perfazendo um valor total de R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais).

Data da homologação: 20 de julho de 2023.

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 376/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01210003/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DO OBJETO DO CONTRATO: Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (aquisição de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos Correios para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV).

DO OBJETO DESTES TERMOS: Adequação do Contrato Múltiplo nº 9912532288 à LEI 13709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula e subitens do contrato 9912532288, conforme redação abaixo:

DA INCLUSÃO: Inclusão da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA- DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS conforme redação a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2. O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.”

Inclusão do subitem 13.3.2 na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, conforme a seguinte redação:

“13.3.2. Excetua-se o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.”

DA ALTERAÇÃO: Alteração do subitem 13.3.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, conforme a seguinte redação:

“13.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.”

DA RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam renumeradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, e

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 01210001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do RBPREV.

DO OBJETO DESTES TERMOS: Reajuste de preços em conformidade com item 6.5. da Cláusula Sexta, Contrato nº 01210001/2022, correspondendo ao que dispõe o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, assim como, as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 177/2023.

DO VALOR: Os valores do contrato serão reajustados em conformidade com o § 1º do art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre as relações negociais do INSS e dos RPPS com a DATAPREV para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária, e retroagirão a 01 (primeiro) de janeiro de 2023, consonante a tabela de valores, transcrita a seguir, calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020, onde o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, passa a integrar o grupo VI do enquadramento vigente:

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$ 100,00	1 a 300
II	R\$ 150,00	301 a 600
III	R\$ 300,00	601 a 1200
IV	R\$ 600,00	1201 a 3000
V	R\$ 1.200,00	3001 a 6000
VI	R\$ 1.800,00	6001 a 9000
VII	R\$ 2.800,00	9001 a 18000
VIII	R\$ 5.000,00	18001 a 36000
IX	R\$ 8.000,00	36001 a 108000
X	R\$ 12.000,00	>108000

O Valor Estimado mensal que era de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente ao enquadramento no grupo V, passará a ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) correspondendo ao enquadramento no grupo VI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Sexta, item 6.5. do Contrato nº 01210001/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta repactuação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 111 (RPPS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2023.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO Nº 013/2023
A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	013/2023	NAG1924	MANOEL ZUZA DA SILVA	141358	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/01/2023
2	024/2023	QLW5131	MARCOS AURELIO FREITAS DE MESQUITA	B000108531	NEGAR-LHE PROVIMENTO	13/01/2023
3	116/2023	OXF1845	SANNY DUCK GALO FRARI	A000109342	NEGAR-LHE PROVIMENTO	17/03/2023

2 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme estipulado no art. 288, §1º, do CTB.

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	012/2023	NXR9702	TANIA MARIA NASCIMENTO BARROSO	B000105203	ARQUIVADO	06/01/2023

Rio Branco – Acre, 19 de julho de 2023.

Tâmara Oliveira Lima
Coordenadora da JARI
Portaria RBTRANS nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO CPL 02 Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FGB Nº 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material esportivo), para atender exclusivamente a emenda federal especial para apoio a Federação Acreana de Kung Fu, através da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.